PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 25 de março de 2026 | Ano XXI | Edição 2313 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 8
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.262, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 7.258, de 09 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 09 (nove) servidores públicos, preferencialmente graduados em Direito, efetivos e estáveis da Administração Pública de Amparo, a seguir relacionados:

I - Fernanda Teixeira;

II - Mariana Barbosa de Mattos Hilário;

III - Tiago Ferreira Nunes;

IV - Lucas Avancini Mantovani;

V - Matheus Espedito Fructuoso;

VI - Júlio César Formigari Gandolphi;

VII - Ivonete Storti Marques;

VIII - Rafael Sansiviero;

IX - Lucia Gisele de Almeida."

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 04643/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Thiago Ferreira Nunes – Membro;

III – Júlio César Formigari Gandolphi – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 10043/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Thiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 04577/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;

II – Thiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 016, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 00853/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Matheus Espedito Fructuoso – Presidente;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09788/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;

II – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo

Administrativo n.º 10582/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio César Formigari Gandolphi – Presidente;

II – Ivonete Storti Marques – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09909/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio César Formigari Gandolphi – Presidente;

II – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 020, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 02558/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Thiago Ferreira Nunes – Membro;

III – Júlio César Formigari Gandolphi – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 00463/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Membro;

III – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao

esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

PORTARIA/CGAB Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 02336/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;
II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Membro;
III – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 10756/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio César Formigari Gandolphi – Presidente;
II – Ivonete Storti Marques – Membro;
III – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 00632/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques– Presidente;
II – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 02030/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;
II – Lucas Avancini Mantovani– Membro;
III – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 02005/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;
II – Rafael Sansiviero – Membro;
III – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2026.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, vem por meio deste solicitar, o comparecimento do representante legal da empresa RENATA FERREIRA DA SILVA– CNPJ nº46.269.590/0001-53, **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste**, com o escopo de tratar de assunto de vosso interesse, o qual está relacionado com o **Processo Administrativo nº12608 / 2024, sob pena de cancelamento ex officio de vossa inscrição municipal.**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fábio Maurício Pozzebon
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 01035/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, implantação de parede de estacas e reservatório, muro de contenção e demais serviços, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 14/04/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/03/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do

site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 25 de março de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

CHAMADA PÚBLICA:- Processo nº 00355/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Credenciamento nº 002/2026 - **Objeto:** Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. **PRAZO FINAL PARA SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO INICIAIS: 14/04/2026 às 23h59**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/03/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 25 de março de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00129/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 025/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 14/04/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/03/2026, até o fim da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 25 de março de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

PORTARIA Nº 93 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Demite servidora do emprego público de Biblioteconomia.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, bem como decisão da autoridade competente, constante nos autos do Processo Administrativo de nº 10175/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Demitir, *a partir de 18 de março de 2026,* a servidora R.A.P.S., matrícula funcional sob o nº 4783, do emprego público de Biblioteconomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 25 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITIVO 02

Autorizado no Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº236/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. PEDRO MATHEUS FERRARI BUBOLA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: PEDRO MATHEUS FERRARI BUBOLA

CNPJ: 46.955.271/0001-00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com termo inicial em 04/03/2026 /2026 e termo final em 03/09/2026

VALOR: R$ 39.999,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Amparo, 23 de fevereiro de 2026.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER MANDADOS JUDICIAIS (ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 055/2025 E NO PE Nº 091/2025)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.274.988/0001-38, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.057/0001-00, MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.608.296/0001-06 E REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.948.933/0001-01, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo de Compra nº 02025/2025.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.000	CP	Levetiracetam 500 mg	Eurofarma	R$ 1,00	R$ 1.000,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.000	CP	Cloridrato de metilfenidato 36 mg	Teva Genérico	R$ 9,00	R$ 9.000,00
04	75	UN	Insulina glulisina 100ui/ml - solução injetável caneta 3ml	Sanofi Apidra	R$ 42,00	R$ 3.150,00
07	1.000	CP	Osteonutri 600mg + 400 ui	Aspen	R$ 2,940	R$ 2.940,00

MAMED COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	100	UN	Liraglutida 6mg/ml (saxenda) solução injetável - disponível em sistema de aplicação preenchido com 3 ml cada.	Novo Nordisk	R$ 295,00	R$ 29.500,00

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000	UN	Ciclosporina 100mg	Germed	R$ 10,030	R$ 10.030,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da secretaria solicitante. O prazo para as entregas será de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Saúde, situado na rua João de ArrudaPastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 de Segunda a Sexta Feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2469/2026

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE AMPARO.

OBJETO: Conjugação de esforços para a organização, promoção e realização conjunta do evento "EMPREENDA MULHER", visando o fomento ao empreendedorismo feminino, capacitação técnica e fortalecimento de redes de networking no Município de Amparo, estado de São Paulo.

DA NÃO ONEROSIDADE: O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, nos termos do Art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária) e demais normas municipais pertinentes.

Amparo, 23 de março de 2026
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito da Estância Hidromineral de Amparo
MARCELA GONÇALVES FERREIRA CAMILLO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulher
LARISSA DEMATE

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Amparo

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 - EMENDAS IMPOSITIVAS

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's - para firmar parcerias, através de Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - CONVOCAÇÃO 001/2026.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	VALOR	USUARIOS
1	Ação Social de Amparo - ASA	Gingando e nos Fortalecendo	R$ 104.940,00	50
2	Associação Guarda Mirim	Capacitação para o Mundo do Trabalho	R$ 14.940,00	120
3	Associação das Damas de Caridade	Entre Palcos e Ginga	R$ 99.940,00	30
4	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Serviço Convivencia Fortalecimento Vinculos	R$ 104.940,00	210
5	Creche São Cristóvão	Semear - Complementar	R$ 32.940,00	60
6	Creche Santa Rita de Cássia	Ambiente Seguro	R$ 44.940,00	100
7	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Corpo em Movimento	R$ 127.940,00	160
8	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Serviço Convivencia Fortalecimento Vinculos	R$ 139.052,00	209
9	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Caminhando e Aprendendo	R$ 24.940,00	220
10	Casa do Caminho Paulo de Tarso - Alberque	Casa de passagem	R$ 45.052,00	30
11	Lar dos Velhos	Serviço Acolhimento Institucional	R$ 109.940,00	16
12	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFA	Cognição e Nutrição e Vivência - Nós por inteiro	R$ 45.052,00	40
		TOTAL	**R$ 894.616,00**	**1245**

Comissão de Seleção

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 29 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação de acordo com a Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 .

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, usando de suas atribuições legais e: considerando a vigência da Lei de nº 14.133/21) de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores:

I – LEILA APARECIDA NASCIMENTO MARCHIORI (matricula 1341)

II – PEDRO HENRIQUE VIANA ZANFRA (matrícula 1363)

III - RENATA DE MORAES (matricula 1251)

IV- TAUAN TEDESCHI BUZO (matricula 1073)

V - VALDENIR DE SOUZA BABLER (matricula 1074) e

VI – FILIPE AUGUSTO SUATE TOLOTO (matrícula 1344)

§ 1º Cabe ao Diretor(a) de Administração ou ao Gerente de Suprimentos, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado(a) como Pregoeiro(a).

§ 3º Em licitação nas demais modalidade estabelecidas, o (a) agente de contratação será designado (a) como Presidente da Comissão de Contratação

Art. 2º A Equipe de Apoio ou os membros da Comissão de Contratação será constituída por, no mínimo, por dois servidores lotados do Departamento de Suprimentos.

§ 1º Cabe ao (a) Diretor (a) de Administração ou ao (a) Gerente de Suprimentos a designação da Equipe de Apoio ou aos membros da Comissão de Contratação, por meio de indicação formal nos autos.

§ 2º A (s) autoridade (s) indicadas no § 1º do artigo anterior, convocará, quando necessário, servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26 de 04 de março de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 30 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n° 637 de 14 de janeiro de 1969, n° 3841 de 05 de outubro de 2015, bem como as disposições do decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 resolve:

Art.1° Nomear como Pregoeiros responsáveis os Servidores: Leila Aparecida Nascimento Marchiori, Renata de Moraes, Tauan Tedeschi Buzo, Valdenir de Souza Babler e Pedro Henrique Viana Zanfra.

Art. 2° Nomear como membros de Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

André Pastana Candido Borges
Angelita Bortolotti
Bráulio Conrado Simões
Cainan Raphael Spinieli
Carlos Eduardo Brunetto
Celso Tadeu Bruschini
Cristina Preturlan
Daniela Pagan Carlini
Darci Donisete Loner
Ednilson Juarez Faggionato
Érica Cristiana Urbano Canina
Emilio Carlos Nardini
Fabio Dias Lima Filho
Filipe Augusto Suate Toloto
Gustavo Zamboim Pietrafesa
José Ivo Vilas Boas
José Roberto Baroni
Jose Torelli Filho
Jonatas Zamboim de Vasconcellos
Júlio Cesar Balbino
Leandro Alves Franca
Leandro Lorencini
Lucas Vinícius Henriques da Silva
Lucia Helena Peterlini Giomo
Luciana Xavier da Silveira Valente
Luiz Carlos Marchezine
Marcelo de Jesus Pedroso
Marcio Russo
Marina Maria Franco
Matheus Franco Penteado Feres
Patrick Alessander Machado
Pedro Henrique Viana Zanfra
Rayara Lopes Guarini
Rafael Augusto Bianchi
Renata de Moraes
Rodrigo Tozzi Teixeira
Sandra Regina Gonzales Vido
Tauan Tedeschi Buzo
Valdenir de Souza Babler
Victor Bruno Carletti Silveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25 de 4 de março de 2025.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente do SAAE
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....